



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A **ANACLETE GOMES DE ALMEIDA CARVALHO**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a)) **JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO**, portador (a) do CPF nº. 782601592-87 e RG nº. 3367800 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **ANACLETE GOMES DE ALMEIDA CARVALHO**, portadora do documento de identificação RG nº 2000032017422 PC/CE e inscrita no CPF sob nº 041.079.654-90, residente e domiciliada na Rua Sebastião Teixeira S/N, Distrito de Marudá, CEP: 68760-000, MARAPANIM-PA, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 018/2021, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo de Prazo e Supressão de valor, para locação do imóvel situado na Av. Magalhães Barata S/Nº - Bairro Aterro, esquina com a Rua Fernando Magalhães - CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA, para o funcionamento da **CASA DE APOIO PARA ESTADIA TRANSITÓRIA INSTITUCIONAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e Supressão Contratual, conforme o art. 65, inciso I, alínea "b" parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, passando o Contrato Original de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais) para R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

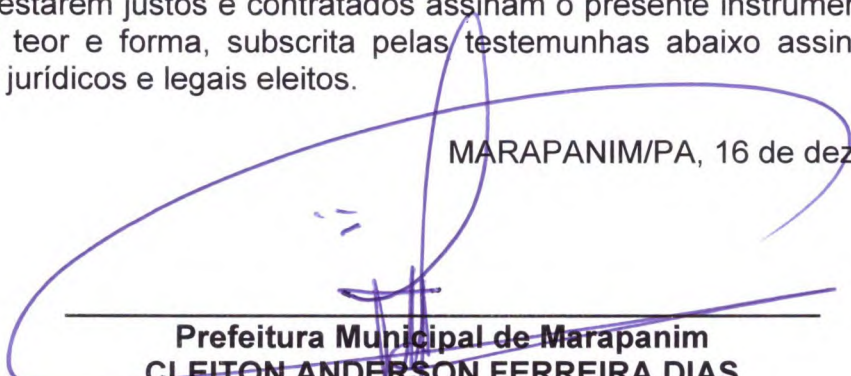


DA VIGÊNCIA:

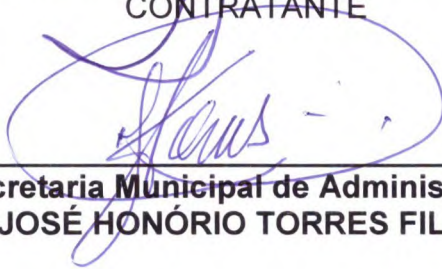
O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

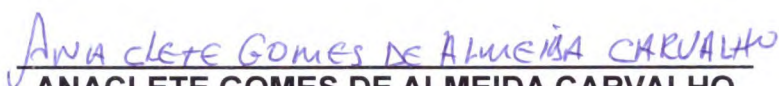
MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE



Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO



ANACLETO GOMES DE ALMEIDA CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: